



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/93

SÚMULA : Autoriza o Pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a título de subvenção às Associações abaixo descritas :

- ESCOLA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA EXCEPCIONAL - ERCE.
CGC : 77.051.977/0001-62
CR\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
- CRECHE ANJO DA GUARDA.
CGC : 77.182.616/0001-55
CR\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
- CRECHE MARIINHA
CGC : 76.544.741/0001-09
CR\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
- AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECÍLIA
CGC : 78.163.227/0001-45
CR\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção, correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1993

Darci Antonio Andreassa
PRESIDENTE

Adad.
Dorley Adad
1º SECRETÁRIO